

**LAUDO**

**PERICIAL**

I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

Com a finalidade principal de informar e trazer elementos elucidativos, capazes de permitir um perfeito entendimento da controvérsia que envolve a parte fática da matéria em questão, elaborei o presente Laudo Pericial examinando, minuciosamente, toda a documentação disponível, além de usar das prerrogativas do artigo 429 do C.P.C..

II - HISTÓRICO :

“O Autor, em sua inicial de fls. 2/4, requer, inicialmente, conforme a presente, proposta de credito e adesão no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) firmado entre as partes em 30/11/2000”.

As parcelas, num total de 24 (vinte e quatro meses), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. A primeira com vencimento e para o dia 30/05/2000, dando início ao financiamento e a partir de 30/05/2002 tornou-se inadimplente, restando um saldo a pagar ate a presente data de R\$ 1.229,21 (mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Apesar de insistentemente cobrado o Réu não retornou ao Autor de nenhuma forma para quitar o debito, não restando a parte autora outra alternativa a não ser valer se dos meios legais para obter seu credito junto ao Réu.

Sendo assim, o Réu solicita, expedição do mandato de pagamento no valor de R\$ 1.229,21 (Mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), a ser cumprido pelo oficial de justiça no prazo de 15 dias para o pagamento do referido valor, juntamente custas processuais, juros de mora, correção, honorários advocatícios na monta de 20 % (vinte por cento) do valor da condenação e seus acréscimos.

Requer ainda a produção de todo o gênero de provas admitido em Direito.

“Contestação de fls. 25/33, inicialmente, vem solicitar o deferimento à gratuidade de justiça”.

Pelo indeferimento da transformação do contrato de abertura de credito em titulo executivo.

Quanto à proposta de credito que visa a compra de bem móvel em 24 parcelas iguais com datas pré-fixadas. Que por sua vez, solicita o embargo da planilha acostada nos autos, por não espelharem a realidade atual do debito do Réu.

O Réu sentiu se incomodado, com a manifestação pelo excesso de cobrança e uma relação com a parte consumidora. Vêm protestar pelo tipo de contrato que contém condições e clausulas abusivas que trazem desconforto ao negócio realizado entre as partes.

Questionam a existência da comissão de permanência, juros de mora e multa contratual proposta no contrato de abertura de crédito. Bem como a sua inscrição no serviço de proteção ao crédito.

Impugna o pedido de inversão do ônus da prova, cabendo a Autora provar os fatos constitutivos de seu direito.

Pelo exposto, o Réu requer que seja julgada improcedente a presente demanda, com a condenação da Autora.

O Réu protesta por todos os meios de prova em direito admitidos.

III - QUESITOS DO AUTOR (FLS. 67)

**Quesito 1**

“Queira o Sr. Perito esclarecer como se compõe a proposta de crédito/adesão de fls., indicando o valor de cada parcela com seus respectivos vencimentos, assim como o valor total do crédito do autor”

**Resposta:** Conforme fls. 13, da proposta de crédito/adesão. Fica discriminado na parte de especificação do crédito, que:

- Em 26/10/00, o valor do empréstimo é de R\$ 2.636,00. Sendo financiado R\$ 2.486,04.
- Serão pagas 1 + 24 parcelas de R\$ 150,00, do período que compreende 30/11/2000 a 30/11/2002, no total financiado de R\$ 3.600,00.

**Quesito 2**

“Queira o Sr. Perito esclarecer se em tais parcelas estão inseridos valores relativos à recuperação do capital investido pelo Banco, custos financeiros e despesas administrativas e financeiras”

**Resposta:**

Em diligência a uma das agências do Autor. Fui informado que R\$ 150,00 tinha por finalidade custear as despesas administrativas. Por exemplo: abertura de cadastro, contrato, etc.

Quanto ao capital, onde um empréstimo de R\$ 2.486,04, ao final de 24 meses seria pago um montante final de R\$ 3.600,00. Gerando assim uma recuperação de R\$ 1.113,96.

**Quesito 3**

“Com base na Emenda Constitucional nº 40, de 30 de maio de 2003, onde deixa claro que as instituições financeiras não estão limitadas aos juros de 12% ao ano, queira o Sr. Perito esclarecer qual é valor do debito do Réu, levando-se em consideração o fato incontroverso da interrupção dos pagamentos por parte do mesmo, a partir do início da inadimplência”

**Resposta:**

O valor do debito do Réu e de **R\$ 1.529,70 em 31/05/2006**

Vencimento	Parcela	Valor da parcela	Valor corrigido (Ufir)	Juros Legais	Total Corrigido
30/05/02	18	R\$ 150,00	R\$ 210,12	R\$ 100,86	R\$ 310,98
30/06/02	19	R\$ 150,00	R\$ 210,12	R\$ 98,76	R\$ 308,88
30/07/02	20	R\$ 150,00	R\$ 210,12	R\$ 96,66	R\$ 306,78
30/08/02	21	R\$ 150,00	R\$ 210,12	R\$ 94,56	R\$ 304,68
30/09/02	22	<b>PAGA</b>	<b>PAGA</b>	<b>PAGA</b>	<b>PAGA</b>
30/10/02	23	<b>PAGA</b>	<b>PAGA</b>	<b>PAGA</b>	<b>PAGA</b>
30/11/02	24	R\$ 150,00	R\$ 210,12	R\$ 88,25	R\$ 298,38
<b>31/05/06</b>		<b>R\$ 750,00</b>	<b>R\$ 1.050,60</b>	<b>R\$ 479,09</b>	<b>R\$ 1.529,70</b>

A partir de novembro de 2000, a UFIR passa a ser anual, mais juros legais de 1% ao mês a partir de 11 de janeiro de 2003 e para valores antes desta data 0,5% ao mês.

**Quesito 4**

“tudo mais que entender necessário para o deslinde da controvérsia”

**Resposta:**

Nada mais a acrescentar.

IV - QUESITOS DO RÉU (FLS. 71/73)

**Quesito 1**

“Queira o Sr. Perito informar todos os lançamentos procedidos pelo autor nas cobranças dirigidas à parte ré, bem como todos os pagamentos efetuados”

**Resposta:**

As parcelas de nº 01 a 17 foram quitadas integralmente em seus respectivos vencimentos. A não ser pelas parcelas de nº 05 e 16, as quais foram pagas com acréscimos legais de R\$ 12,11 e R\$ 48,48.

Quanto às parcelas de nº 18 a 24 não foram quitadas, ate 02/09/2002, e o saldo devedor era de R\$ 1.229,21

**Quesito 2**

“Queira o Sr. Perito informar todos os encargos cobrados pelo demandante, tais como juros durante o mútuo, juros no período de inadimplência, comissão de permanência, correção monetária, multa, capitalização, tarifas, tributos e outros que se verificam, bem como o fundamento legal ou contratual que o autor se utiliza”

**Resposta:**

Foram cobrados e pagos multa, juros legais e comissão de permanência na parcela 05 com vencimento em 30/04/2001 R\$ 12,11 e na parcela 16 com vencimento em 30/03/2001 R\$ 48,48.

**Quesito 3**

“Queira o Sr. Perito apurar e fornecer os percentuais, índices, taxas e alíquotas cobradas mensalmente, referentes ao questionado no item anterior”

**Resposta:**

Foram cobrados 2% de multa contratual, 0,48% ao dia de comissão de permanência e 1% ao mês de juros legais.

**Quesito 4**

“Queira o Sr. Perito informar acerca da eventual incidência de juros sobre juros, ou melhor, se houve anatocismo no caso em tela”

**Resposta:**

Não houve a incidência de juros sobre juros, anatocismo.

**Quesito 5**

“Queira o Sr. Perito informar quanto o demandante pagou de juros e demais encargos financeiros, discriminando-os”

**Resposta:**

Para um empréstimo de R\$ 2.486,04, foram cobrados do Réu R\$ 1.113,96 de juros, a serem pagas em 24 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 150,00.



**Quesito 6**

“Queira o Sr. Perito informar todos os limites de juros e comissões de permanência autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central às instituições financeiras, referentes ao período de duração da relação contratual entre as partes”

**Resposta:**

<b>Período</b>	<b>Selic</b>	<b>CDC</b>	<b>Período</b>	<b>Selic</b>	<b>CDC</b>
12/2000	1,20 %	4,40 %	01/2002	1,53 %	5,25 %
01/2001	1,27 %	4,38 %	02/2002	1,25 %	5,20 %
02/2001	1,02 %	4,57 %	03/2002	1,37 %	5,20 %
03/2001	1,26 %	4,44 %	04/2002	1,48 %	5,17 %
04/2001	1,19 %	4,68 %	05/2002	1,41 %	5,12 %
05/2001	1,34 %	4,63 %	06/2002	1,33 %	5,06 %
06/2001	1,27 %	4,74 %	07/2002	1,54 %	5,15 %
07/2001	1,50 %	4,95 %	08/2002	1,44 %	5,20 %
08/2001	1,60 %	5,17 %	09/2002	1,38 %	5,28 %
09/2001	1,32 %	5,32 %	10/2002	1,65 %	5,44 %
10/2001	1,53 %	5,46 %	11/2002	1,54 %	5,64 %
11/2001	1,39 %	5,38 %			
12/2001	1,39 %	5,22 %			

**Quesito 7**

“Queira o Sr. Perito elaborar planilha contendo a evolução do debito a partir dos encargos e demais itens cobrados pela suplicante, fazendo-a de forma discriminada, separando em colunas distintas os valores correspondentes aos juros durante o mútuo, juros no período de indigitada inadimplência, comissão de permanência, correção monetária, multas, capitalização, tarifas, tributos e outros que se verificarem”

**Resposta :**

Estão disponíveis no Quesito 3, as solicitações deste quesito.

*Luiz Alexandre Bonatto*  
*Perito Judicial*



**Quesito 8**

“Queira o Sr. Perito elaborar planilha considerando os encargos cobrados pela demandante, excluindo a capitalização dos mesmos”

**Resposta:**

Vencimento		Parcela R\$	Taxa ao mês	Valor Corrigido
30/11/2000		150,00		
30/12/2000	1ª	103,58	44,82	150,00
30/01/2001	2ª	103,58	44,82	150,00
28/02/2001	3ª	103,58	44,82	150,00
30/03/2001	4ª	103,58	44,82	150,00
30/04/2001	5ª	103,58	44,82	150,00
30/05/2001	6ª	103,58	44,82	150,00
30/06/2001	7ª	103,58	44,82	150,00
30/07/2001	8ª	103,58	44,82	150,00
30/08/2001	9ª	103,58	44,82	150,00
30/09/2001	10ª	103,58	44,82	150,00
30/10/2001	11ª	103,58	44,82	150,00
30/11/2001	12ª	103,58	44,82	150,00
30/12/2001	13ª	103,58	44,82	150,00
30/01/2002	14ª	103,58	44,82	150,00
30/02/2002	15ª	103,58	44,82	150,00
30/03/2002	16ª	103,58	44,82	150,00
30/04/2002	17ª	103,58	44,82	150,00
30/05/2002	18ª	103,58	44,82	150,00
30/06/2002	19ª	103,58	44,82	150,00
30/07/2002	20ª	103,58	44,82	150,00
30/08/2002	21ª	103,58	44,82	150,00
30/09/2002	22ª	103,58	44,82	150,00
30/10/2002	23ª	103,58	44,82	150,00
30/11/2002	24ª	103,58	44,82	150,00
		<b>2.486,16</b>		<b>3.600,00</b>

**Quesito 9**

“Queira o Sr. Perito elaborar planilha considerando os valores históricos dos lançamentos, deduzindo as parcelas pagas, procedendo à atualização através da taxa Selic, não capitalizada e outra com juros de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizado”

**Resposta:**

Vencimento		Parcela R\$	Selic %	Valor Corrigido	Taxa de 1 % a.m.	Valor Corrigido
30/11/2000		150,00				
30/12/2000	1ª	103,58	1,20	104,82	1%	104,61
30/01/2001	2ª	103,58	1,27	104,90	1%	104,61
28/02/2001	3ª	103,58	1,02	104,64	1%	104,61
30/03/2001	4ª	103,58	1,26	104,89	1%	104,61
30/04/2001	5ª	103,58	1,19	104,81	1%	104,61
30/05/2001	6ª	103,58	1,34	104,97	1%	104,61
30/06/2001	7ª	103,58	1,27	104,90	1%	104,61
30/07/2001	8ª	103,58	1,50	105,13	1%	104,61
30/08/2001	9ª	103,58	1,60	105,24	1%	104,61
30/09/2001	10ª	103,58	1,32	104,95	1%	104,61
30/10/2001	11ª	103,58	1,53	105,16	1%	104,61
30/11/2001	12ª	103,58	1,39	105,02	1%	104,61
30/12/2001	13ª	103,58	1,39	105,02	1%	104,61
30/01/2002	14ª	103,58	1,53	105,16	1%	104,61
30/02/2002	15ª	103,58	1,25	104,87	1%	104,61
30/03/2002	16ª	103,58	1,37	105,00	1%	104,61
30/04/2002	17ª	103,58	1,48	105,11	1%	104,61
30/05/2002	18ª	103,58	1,41	105,04	1%	104,61
30/06/2002	19ª	103,58	1,33	104,96	1%	104,61
30/07/2002	20ª	103,58	1,54	105,18	1%	104,61
30/08/2002	21ª	103,58	1,44	105,07	1%	104,61
30/09/2002	22ª	103,58	1,38	105,01	1%	104,61
30/10/2002	23ª	103,58	1,65	105,29	1%	104,61
30/11/2002	24ª	103,58	1,54	105,18	1%	104,61
		<b>2.635,92</b>		<b>2.520,31</b>		<b>2.510,64</b>

**Quesito 10**

“Queira o Sr. Perito prestar outros esclarecimentos que julgar necessários ao deslinde do feito”

**Resposta:** Nada mais a acrescentar.

**V - CONCLUSÃO**

O Réu em 02/09/2002, apresentava o saldo em aberto das parcelas de R\$ 1.229,21 (Mil, duzentos e vinte e nove reais, e vinte uns centavos), parcelas estas de nº 18 a 24. Na intenção de prosseguir com seu compromisso, posteriormente pagou as parcelas de nº 22 e 23.

1. O financiamento em questão foi praticado a taxa de 44,82% a.m. e projetando para taxa anual, passa a ser equivalente 8.410,25% a.a., e a exemplo da Selic de 30/12/2000, referente ao vencimento da 1ª parcela a taxa foi de 1,20% a.m. e projetado para taxa anual, passa a ser equivalente a 15,39% a.a..

2. O Réu pagou as parcelas de nº 01 a 17/22 a 23, totalizando no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).

**3. Com base na sistemática solicitada pelo Réu, ou seja, o expurgo da capitalização dos juros e a fixação dos juros pela Taxa Selic. O valor apurado das 24 (vinte e quatro) parcelas passa a ser de R\$ 2.520,31 (Dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos).**

**4. Sendo assim, o saldo obtido é credor em favor do Réu em R\$ 329,69 (Trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**

**O Laudo Pericial contém 15 laudas, todas numeradas e rubricadas.**

**Apresento sinceros votos de apreço ao honroso mandado, ora cumprido, e reitero minha disponibilidade ao Juízo.**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2006.



LUIZ ALEXANDRE BONATTO  
CONTADOR

CRC 084.292/2 RJ

Membro da Associação dos Peritos Judiciais  
do Estado do Rio de Janeiro.